

TERMOS E CONDIÇÕES DO PROGRAMA BOOTCAMP CALDEIRA DO INSTITUTO CALDEIRA

Estes Termos e Condições do Programa Bootcamp Caldeira do Instituto Caldeira ("Termos e Condições") serão aplicáveis a todas as empresas-participantes e beneficiários do programa Bootcamp Caldeira oferecido pelo **INSTITUTO CALDEIRA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 35.334.501/0001-99, com sede na Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, RS ("Instituto Caldeira").

1. OBJETO

- 1.1. Objeto. O objeto do presente programa Bootcamp Caldeira ("Programa") visa auxiliar quem identificou um problema ou ausência no mercado e tem uma ideia ou projeto escalável para solucionar esses desafios. O Programa é um ciclo de capacitação com foco na transformação de ideias e estruturação de potenciais startups ("Participante").
- 1.2. Beneficiários. Para fins destes Termos e Condições, são considerados beneficiários do Programa todos os colaboradores, funcionários, associados e membros da Participante aptos a fazer uso dos benefícios e das atividades disponibilizadas pelo Instituto Caldeira, descritas na Cláusula 2ª abaixo, conforme acordado pelo Instituto Caldeira e a Participante.

2. BENEFÍCIOS E ATIVIDADES DO PROGRAMA

- 2.1. Atividades. São atividades oferecidas durante o Programa (i) atividades on-line e (ii) workshops presenciais nas dependências do Instituto Caldeira.
- 2.2. Benefícios. São benefícios oferecidos durante o Programa (i) Selo Caldeira como certificação de conclusão do programa, desde que a Participante obtenha 80% de presença nas atividades; (ii) acesso a 200 créditos da plataforma Lovable durante os workshops presenciais do programa; (iii) apoio do Sebrae-RS em forma de desconto de 50% do valor do Programa para Participantes residentes no Rio Grande do Sul, de R\$ 3000 por R\$ 1500, com possibilidade de parcelamento.

3. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

- 3.1. Obrigações da Participante. Ao ser selecionada para participar do Programa, a Participante deverá cumprir as seguintes obrigações:
 - (a) Comparecer a, no mínimo, 80% das atividades oferecidas pelo Programa;
 - (b) Cumprir e fazer com que seus beneficiários cumpram rigorosamente as normas do Guia da Comunidade disponibilizado pelo Instituto Caldeira, inclusive com o seu Código de Conduta, os quais, a qualquer tempo, poderão ser alterados pelo Instituto Caldeira;
 - (c) Responder pela violação e descumprimento por seus beneficiários a quaisquer regras e/ou obrigações previstas nos Termos e Condições, devendo arcar com todos os eventuais prejuízos sofridos pelo Instituto Caldeira em razão da violação;
 - (d) Zelar pelo patrimônio e pela imagem do Instituto Caldeira;
 - (e) Exigir que os seus beneficiários se apresentem devidamente identificados às dependências do Instituto Caldeira, devendo comunicar ao Instituto Caldeira com antecedência as datas em que haverá o ingresso de beneficiários nas suas dependências, bem como manter atualizada a informação sobre os vínculos e status de seus beneficiários; e
 - (f) Prestar todas as informações solicitadas pelo Instituto Caldeira, que sejam necessárias para a efetiva e regular execução do Programa.

3.2. Obrigações do Instituto Caldeira. As obrigações do Instituto Caldeira limitam-se à entrega de todas as atividades e benefícios dispostos na Cláusula 2ª para seus beneficiários.

4. PRAZO

4.1. Vigência. Os presentes Termos e Condições entrarão em vigor a partir da realização do primeiro evento de abertura do Programa, permanecendo válidos até a conclusão de todas as atividades a ele relacionadas.

4.2. Exclusão do Programa pela Participante. A Participante poderá solicitar a sua exclusão do Programa em até 7 (sete) dias após a divulgação do resultado da seleção.

4.2.1. Todavia, após a celebração do Contrato com o SEBRAE, as hipóteses de rescisão deverão seguir o mencionado no referido documento.

4.2.2. Em caso de não se tratar de empresa do Rio Grande do Sul, não haverá contrato com o SEBRAE.

5. USO DA MARCA E LOGOTIPO

5.1. Uso da Marca e Logotipo. O Instituto Caldeira concorda em conceder à Participante uma licença limitada, revogável e isenta de royalties para usar seu nome, logotipo e marcas comerciais e de serviço, com o objetivo exclusivo de a Participante promover aos seus colaboradores os benefícios e divulgar as atividades desenvolvidas no Programa. Para qualquer uso conforme esta Cláusula, a Participante deverá obter aprovação prévia por escrito do Instituto Caldeira.

5.2. A Participante concorda em preservar e respeitar o valor e a integridade do logotipo do Instituto Caldeira e cumprir todas as diretrizes relacionadas à marca e ao logotipo do Instituto Caldeira.

5.3. A Participante reconhece e concorda que não terá quaisquer direitos com relação a quaisquer nomes, marcas e logotipos do Instituto Caldeira.

5.4. Nenhuma disposição destes Termos e Condições fornece à Participante quaisquer direitos de propriedade intelectual referentes a, mas sem se limitar às marcas e logotipos do Instituto Caldeira.

5.5. Marcas e Logotipos da Participante. A Participante concederá ao Instituto Caldeira uma licença não exclusiva para usar seus nomes, marcas e logotipos para promover o presente Programa para os beneficiários e para a rede Caldeira de empreendedores, empresas, investidores e parceiros.

6. CONFIDENCIALIDADE

6.1. Confidencialidade. O Instituto Caldeira e a Participante ("Partes") obrigam-se, por si, seus sucessores, suas partes relacionadas, diretores, conselheiros, empregados, assessores, auditores, advogados, consultores e/ou contratados a qualquer título, a manter estrita confidencialidade acerca do conteúdo das informações do destes Termos e Condições ("Informações Confidenciais"). Qualquer divulgação de Informações Confidenciais somente poderá ser realizada com a concordância de todas as Partes. Não serão consideradas Informações Confidenciais, para os fins destes Termos e Condições, as informações:

- (a) que se tornaram ou venham a se tornar de domínio público, sem que tal fato tenha ocorrido por meio de violação de qualquer obrigação de confidencialidade aplicável às Partes;
- (b) que eram conhecidas por qualquer Parte ao tempo de sua revelação, não tendo sido obtidas, direta ou indiretamente, de outra Parte ou de outras Pessoas sujeitos a dever de sigilo; ou
- (c) que sejam reveladas em decorrência de atendimento a Decisão e/ou Lei.

7. CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS

7.1. Consentimento para compartilhamento de dados. A Participante autoriza o Instituto Caldeira a realizar o tratamento dos seguintes dados, pessoais ou não, para os fins que serão relacionados na cláusula 7.2, abaixo:

- Nome completo das pessoas físicas envolvidas na atividade
- Endereço
- CPF
- Número de telefone
- E-mail
- Modelo de negócio
- Website
- Tamanho de quadro da sociedade/Número de funcionários
- Faturamento

7.1.1. Toda operação de tratamento de dados no âmbito do Programa deverá ser feita em observância à legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando, ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e seu decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), assim como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se as partes a tratar os dados em conformidade com tais diplomas legais, bem como com a regulamentação aplicável.

7.1.2. Todos os dados pessoais transmitidos no âmbito do Programa pela Participante ao Instituto Caldeira deverão ser compartilhados em estrita observância à legislação de proteção de dados, responsabilizando-se a Participante pela legitimidade e legalidade do compartilhamento com o Instituto Caldeira.

7.2. Finalidade do tratamento de dados. A Participante autoriza que o Instituto Caldeira utilize os dados pessoais listados neste termo para as seguintes finalidades:

- Para utilização em pesquisas relacionadas ao Programa e demais pesquisas realizadas e publicadas pelo Instituto Caldeira, relacionadas ao tema de inovação, startups, tecnologia, entre outros (como RS Tech, por exemplo);
- Para ativações de comunicação, realizadas pela equipe do Instituto Caldeira, relacionadas ao Programa ou não;
- Para os fins necessários à execução do Programa;

7.3. Autorização para compartilhamento de dados. O Instituto Caldeira fica autorizado a compartilhar os dados da Participante com outros agentes de tratamento de dados, caso o compartilhamento seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção e não discriminação.

7.4. Autorização para compartilhamento de dados com outras empresas. O Instituto Caldeira poderá compartilhar os dados descritos da Participante com possíveis parceiros e investidores, sendo necessário, neste caso, autorização por escrito da Participante.

7.5. Término do Tratamento de Dados. Ao término da participação da Participante no Programa, independentemente da razão, o Instituto Caldeira não será obrigado a manter quaisquer dados da Participante ou dados relacionados ou decorrentes ao Programa, podendo excluir todos e quaisquer dados tratados, nos termos do seu programa de gestão de armazenamento de dados. O Instituto Caldeira poderá manter o armazenamento dos dados pessoais nas hipóteses previstas na legislação aplicável.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Alterações do Programa. Ao Instituto Caldeira será reservado o direito de alterar as condições das atividades e dos benefícios oferecidos pelo Programa, desde que mediante notificação prévia à Participante com antecedência de 30 (trinta) dias.

8.2. Cessões ou Transferências. Os presentes Termos e Condições não poderão ser cedidos ou transferidos pela Participante para qualquer terceiro, total ou parcialmente, em nenhuma hipótese, salvo se houver anuência prévia por escrito do Instituto Caldeira.

8.3. Foro. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer dúvidas referentes aos presentes Termos e Condições, renunciando as Partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Última atualização em 23 de julho de 2026.